



ARLINDA MEIRELES DA SILVEIRA Assistente Administrativo – mat 0019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.131, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E FIXA EXPEDIENTE FLEXÍVEL EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE JOGOS DA COPA DO MUNDO 2018, NA FASE FINAL.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I, g, da Lei Orgânica e considerando

Que a realização da Copa do Mundo, principal evento do esporte mundial, um congraçamento entre os povos e a união com todos os tipos de raça, etnia, cor e religião, em curso na Rússia no período de 14/06/18 a 15/07/18, e que a seleção brasileira de futebol se classificou para a fase final da competição;

Que as diversas reivindicações da comunidade e funcionários desta prefeitura, propiciando aos órgãos administrativos sediados no município um momento necessário para seu patriotismo e seu lazer; e

Que a flexibilização do expediente nos órgãos da administração direta e indireta da estrutura organizacional da prefeitura não afetará negativamente o atendimento ao público.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos pontos facultativos nos dias de jogos da seleção brasileira, durante a fase final da Copa do Mundo de Futebol 2018 – FIFA, nos quais os expedientes dos óraãos da Prefeitura Municipal obedecerão à sequinte escala:

I. Tabela de horários especiais durante fase final da Copa do Mundo

FASE	DATA	HORÁRIO DO Jogo	EXPEDIENTE
Oitavas de Final (Classificado)	02/07/2018 (Segunda-feira)	11h (Brasil x México)	Contínuo, das 7h às 10h:45min
Quartas de final	06/07/2018	15h	Contínuo, das 8h às 14h (para unidades que, habitualmente, iniciam seus trabalhos às 8h)
(Se classificar)	(Sexta-feira)	(Jogo indefinido)	Contínuo, das 7h às 13h (para unidades que, habitualmente, iniciam seus trabalhos às 7h)
Semifinal	10/07/2018	15h	Contínuo, das 8h às 14h (para unidades que, habitualmente, iniciam seus trabalhos às 8h)
(Se classificar)	(Terça-feira)	(Jogo indefinido	Contínuo, das 7h às 13h (para unidades que, habitualmente, iniciam seus trabalhos às 7h)
Final (Se classificar)	15/07/2018 (Domingo)	12h (Jogo indefinido)	Sem expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

- § 1°. O Departamento Municipal de Saúde e Saneamento DSS montará escala especial preliminar à referida data para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população, devendo ser mantidos os serviços de urgência e emergência.
- § 2°. O Departamento Municipal de Viação e Transporte DVT e o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos DOSU elaborarão, preliminarmente, escala de trabalho especial para a manutenção dos serviços essenciais à população, podendo, para isto, os diretores destas unidades convocar os servidores que entenderem necessários aos trabalhos.
- § 3°. No período tratado na Tabela 1 do caput art. 1° será mantido o expediente normal do Mercado Municipal de acordo o que estatui o art. 5° do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 1.680, de 24/03/08.
- **Art. 2º.** As medidas baixadas neste Decreto não suspenderão as horas normais do ensino, que respeitarão calendário próprio, nem prejudicarão os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme dispõe o art. 3º da lei federal nº 662, de 6 de abril de 1949.
 - Art. 3°. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de junho de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.